DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Reginópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Reginópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.reginopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Reginópolis
CNPJ 44.556.033/0001-98
Rua Abraão Ramos, 327
Telefone: (14) 3589-9200 | (14) 3589-9201
Site: www.reginopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

Câmara Municipal de Reginópolis
CNPJ 51.499.085/0001-35
Rua Major Álvaro Fernandes de Freitas, 379
Telefone: (14) 3589-1288
Site: www.camarareginopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Reginópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.reginopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.675, DE 02 DE MARÇO DE 2.022.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo, a realizar gastos alusivos à comemoração ao "Dia Internacional da Mulher" e dá outras providências.

RONALDO DA SILVA CORREA, Prefeito de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a efetuar gastos e contrair despesas, em valores não superiores a R$ 12.000,00 (doze mil reais), para a realização de Chá da Tarde e entrega de brindes, as servidoras públicas da Prefeitura de Reginópolis, as participantes da Frente de Trabalho e as asiladas do "Lar Padre Geremias", em comemoração ao "Dia Internacional da Mulher".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Reginópolis, 02 de março de 2022.

RONALDO DA SILVA CORREA
PREFEITO DE REGINÓPOLIS

Registrada na Secretaria e Publicada na forma da Lei vigente.

.....

Portarias

PORTARIA Nº. 053 / 2022.

De 25 de fevereiro de 2022.

RONALDO DA SILVA CORREA, Prefeito de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Art. 1º. D E S I G N A R, através da presente Portaria, a servidora **LARISSA CRISTINA BRAGA LIRA**, Auxiliar Administrativo, portadora do RG nº 48.207.924-1 e do CPF 407.480.358-50, para exercer junto à Prefeitura Municipal de Reginópolis a função gratificada de **Assessor Técnico de Lançadoria**, a fim de realizar lançamento de tributos, especialmente, Imposto Territorial Rural – ITR, criada pela Lei nº 2.444, de 28 de fevereiro de 2018.

Art. 2º. A servidora designada fará jus a uma gratificação mensal de R$ 800,00 (oitocentos reais), conforme previsto no artigo 1º, da Lei nº 2.444/2018, que teve sua redação alterada pela Lei n° 2.510 de 23 de maio de 2.019.

Art.3º. A presente Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de janeiro do corrente ano, ficando revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DA SILVA CORREA
Prefeito de Reginópolis

COMPROMISSO:

Prometo exercer com dedicação e lealdade, sem dolo e nem malícia, as atribuições que me foram conferidas pela presente Portaria.

LARISSA CRISTINA BRAGA LIRA
Registrado na Secretária e Publicado na forma da Lei vigente.